



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 839, DE 28 DE AGÔSTO DE 1.961.-

Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

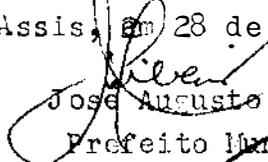
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

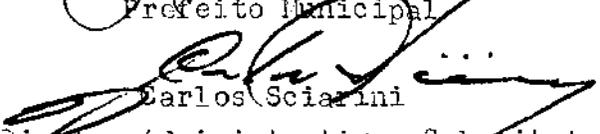
§ - Único - Este crédito se destina ao pagamento de despesas a serem efetuadas para aquisição de adesões para o banquete de homenagem ao Doutor Teofilo Ribeiro de Andrade Filho, DD. Presidente da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, em São Paulo.

Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

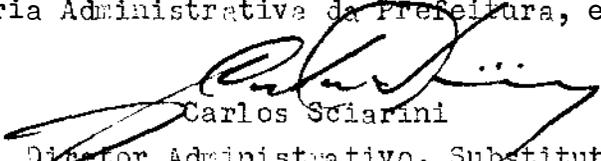
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de agosto de 1.961.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 28 de agosto de 1.961.


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

